

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 245ª REUNIÃO, SENDO A 100ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM REALIZADA NO DIA 23/07/2021. Às nove horas do dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e um, por meio de webconferência, verificado o quorum, teve início a 245ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 100ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e um , sob a presidência do senhor Vice-Reitor, prof. Marcus Henrique Canuto, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Orlanda Miranda Santos- Representante da - Pró-reitoria de Graduação; Thiago Fonseca da Silva- Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; Flávio César Freitas Vieira- Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura; Agnaldo Keiti Higushi- Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Marlon Luiz Hneda- Representante do docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba); Fábio Silva de Souza- Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Francisco César Dalmo- Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Josiane Magalhães Teixeira- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Rodrigo Moreira Verly- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Adalfredo Rocha Lobo Júnior- Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Libardo Andrés Gonzáles Torres- Vice diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Wellington Ferreira Campos -Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Daniel Brasil Ferreira Pinto- Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Elton Santos Franco- Vice-diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Davidson Afonso de Ramos- Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Maria de Lourdes Santos Ferreira-Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale-Vice diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Magnânia Cristiane Pereira da Costa- Representante Docente da FAMED; Roqueline Rodrigues Silva- Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Cláudio Heitor Balthazar- Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/FCBS; Euler Guimarães Horta- Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Monalisa Pereira Dutra Andrade- Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Ana Paula Nogueira Nunes-Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; George Sobrinho Silva -Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde Carlos Henrique Alves Costa- Decano do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia IECT; Leandro Augusto Felix Tavares- Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Lucas da Costa Santos Vice- Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Patrick Wander Endlich - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos; Jorge David de Oliveira- Representante dos Técnicos Administrativos; Geraldo Aparecido Rodrigues- Representante dos Técnicos Administrativos; Oscar Keiji Eguchi - Representante dos Técnicos Administrativos; Luís Ricardo de Souza Correa- Representante dos Técnicos Administrativos; Tatiana de Andrade Campos - Representante dos Técnicos Administrativos; Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza- Representante dos Técnicos Administrativos; ; Danilo Pereira Bispo - Representante Discente da Graduação; Wander Dias Baracho- Representante da Comunidade - CONSIC. Registrou-se ainda a presença do senhor Ciro Andrade da Silva, presidente da Comissão Permanente de Pessoal docente/CPPD. O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos. Passou-se à ordem do dia com aprovação da pauta. Pauta aprovada por unanimidade. Passou-se a apresentação do assunto ASSUNTO 22/2021- Minuta de novo Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD/UFVJM para apreciação do CONSU (Continuação da discussão da minuta). Na sequência o presidente colocou em votação a presença e a fala do senhor Ciro Andrade da Silva, presidente da CPPD. Presença e fala aprovadas por unanimidade. Passou-se à analise do artigo nono do documento, para o qual foi proposto o seguinte ENCAMINHAMENTO: "Art 9°, §1°. A eleição de Presidente e Vice-Presidente da CPPD seguirá o disposto no Regimento Geral da UFVJM, sendo o mandato de 01 (um) ano, permitida uma reeleição." Encaminhamento colocado em votação e aprovado por ampla maioria com nove abstenções. Solicitaram registro de problemas de conexão os seguintes conselheiros: Roqueline Rodrigues Silva, George Sobrinho Silva, Cláudio Heitor Balthazar. O conselheiro Elton Santos Franco solicitou registro de que seu chat está com delay e, por isso, o encaminhamento estaria chegando com atraso e que a Conexão pausa em alguns momentos também. Na sequência passou-se a discussão do artigo dez para o qual foi apresentado o seguintes **ENCAMINHAMENTOS**: "Art 10: § 3°: trocar a palavra justificação pela palavra justificativa e a supressão do § 5°°. Encaminhamentos colocados em votação e aprovados por ampla maioria com uma abstenção. O Conselheiro George Sobrinho solicitou novamente registro de que não conseguiu votar por perda de conexão. Passou-se à discussão dos artigo onze e doze do documento, para o quais não se verificaram destaques. Seguidamente, passou à discussão do artigo treze, para o qual foi sugerida a seguinte correção ortográfica, a saber: "Art 13: Acréscimo da preposição por no seguinte trecho: ...por proposta de qualquer membro". Passou-se à discussão do artigo catorze para o qual foi proposto o seguinte ENCAMINHAMENTO: "Inserção do art. 14 como parágrafo primeiro do artigo 16". Durante a discussão do artigo catorze, em que foi citado o artigo dezesseis, a conselheira Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale solicitou que fosse registrado em ata sua consideração sobre o caput do artigo dezesseis, citado nas discussões: "Minha preocupação deve-se ao fato da Universidade perder de vista seu princípio fim e prevalecer sempre o administrativo. Não vejo nada mais importante na Universidade que o Ensino, a Pesquisa e a extensão. Retomado o encaminhamento proposto para o artigo catorze, o mesmo foi colocado em votação e aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Passou-se à discussão do artigo quinze para o qual não houve destaque. Seguidamente passou-se à discussão do artigo dezesseis sobre o qual ressaltou-se o último encaminhamento votado ("Inserção do art. 14 como parágrafo primeiro do artigo 16"). Seguidamente passou-se à discussão do artigo dezessete para o qual não se verificou destaque. Passou-se à discussão do artigo dezoito para o qual apresentou-se o seguinte ENCAMINHAMENTO: "Art 18. Nova redação ao inciso II: por solicitação da Presidência ou de qualquer membro e mediante aprovação do plenário, poderá ser realizada votação nominal ou secreta". Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por ampla maioria com cinco abstenções. Na sequência foi discutido o artigo dezenove do documento, para o qual foi proposto o seguinte ENCAMINHAMENTO para o caput: "Art 19. As reuniões da CPPD, que não tratarem de pauta reservada/restrita, serão abertas a todos os integrantes da Comunidade Acadêmica, sem direito a voz e voto". Encaminhamento colocado em votação e aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Passou-se à discussão do artigo vinte para o qual foram sugeridos os seguintes ENCAMINHAMENTOS: "Art 20: 1. Correção (caput) Troca da preposição de por do no trecho ... do processo (final do texto); 2. troca do termo após pelo termo até no trecho § 1º ...no referido processo, até, no máximo...; 3. § supressão do § 3 ; 4. § 4 retirada da expressão e § 3. Encaminhamentos aprovados por ampla maioria com quatro abstenções. Passou-se à discussão do artigo vinte e um para o qual apresentou-se o ENCAMINHAMENTO a seguir. "Supressão do trecho: ... lida na reunião ordinária seguinte. ...". Encaminhamento aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Passou à discussão do artigo vinte e dois para o qual foi apresentado o seguinte ENCAMINHAMENTO: "Supressão do art 22". Encaminhamento aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Passou-se à discussão do art. 23 para o qual foram propostos o seguinte ENCAMINHAMENTO: Nova redação para o Art. 23 e seus parágrafos. "Os despachos, pareceres ou qualquer outra comunicação da CPPD serão encaminhados ao(s) órgão(s) competente(s), para deliberação, pelo SEI da Universidade §1º. Caso não haja acolhimento das solicitações pela CPPD, caberá pedido de reconsideração, a ser dirigido pelo interessado à própria Comissão, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos documentos referidos no caput do artigo, via SEI. §2º. Mantido o não acolhimento das solicitações, caberá recurso ao CONSU." Encaminhamento colocado em votação e aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Passou à discussão do art. 24 para o qual não houve destaque. Passou-se à discussão do art. 25 para o qual verificou-se o seguinte ENCAMINHAMENTO "Transformação do art 25 em parágrafo segundo do artigo 24 e reorganização dos incisos e parágrafos". Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por ampla maioria com cinco abstenções (Registre-se que no chat da reunião foram descritas pela secretaria duas abstenções, o que fica aqui retificado). Os artigos vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove já haviam sido discutidos em reunião anterior passando a compor outra seção do documento. Passou-se a discussão do art. 30 para o qual foram propostos os seguintes ENCAMINHAMENTOS: 1. Nova redação para os incisos terceiro e quinto a saber: "III. comparecer, pontualmente, às reuniões ordinárias e extraordinárias e participar dos seus trabalhos, registrando oficialmente a presença e, no caso de ausência, justificar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e convocar o(a) vice-presidente; V. proceder à inclusão, dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos constantes da pauta, mediante aprovação do plenário; "2. "Supressão do § 2°." O primeiro encaminhamento foi colocado e votação e aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Na sequência foi colocado em votação o segundo encaminhamento, que foi aprovado por ampla maioria e cinco abstenções. Em seguida, colocou-se em discussão o art. 31 para o qual não houve destaques. Na sequência discutiu-se o art. 32 para o qual foram apresentados os seguintes ENCAMINHAMENTOS: 1. Unificação dos incisos primeiro e segundo do art. 32 e nova redação para o inciso quinto, a saber: I comparecer, pontualmente, às reuniões ordinárias e extraordinárias e participar dos seus trabalhos, registrando a presença, ou na impossibilidade de comparecimento, avisar à secretaria, com antecedência, e convocar seu suplente; V. solicitar inclusão, preferência ou atribuição de urgência a determinados assuntos constantes da pauta, mediante aprovação no plenário. 2. Supressão do § 1º. Primeiramente foi colocado em votação o segundo encaminhamento, que foi aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Na sequência foi colocado em votação o primeiro encaminhamento, que foi aprovado por ampla maioria com três abstenções. Durante a discussão do art 33 (para o qual não houve destaques) foi apresentado novo ENCAMINHAMENTO ao art. 30 discutido anteriormente, a saber: Art. 30 (acréscimo do inciso XIII) "Inciso XIII Preparar a pauta comentada durante a reunião e encaminhar à secretaria para publicação. Encaminhamento colocado em votação e aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Passouse à discussão do art. 34 para o qual propôs-se o seguinte ENCAMINHAMENTO: "Supressão do parágrafo único". Encaminhamento colocado em votação e aprovado por ampla maioria com cinco abstenções. Na sequência discutiu-se o art. 35 para o qual foi apresentado o seguinte ENCAMINHAMENTO. Nova redação, a saber: "Art. 35. Este Regimento poderá ser modificado a partir de proposta originária da CPPD, aprovada por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros, devendo em seguida, submetê-lo à aprovação pelo CONSU". Encaminhamento colocado em votação e aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Em seguida discutiu-se o art. 36 para o qual não houve destaques. Na sequência colocou-se em discussão o art. 37 para o qual foi apresentado o seguinte ENCAMINHAMENTO: Constar como art.37 a seguinte redação: "Art. 37 Revogadas a Resolução Nº 09 - CONSU, de 09 de novembro de 2007, a Resolução Nº 08 - CONSU, de 27 de março de 2014 e demais disposições contrárias". Juntamente, foi proposta a seguinte redação para o Art. 38: "Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação". Encaminhamentos aprovados por ampla maioria com duas abstenções. Ao final colocou-se em votação a Resolução que estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFVJM. Resolução aprovada por ampla maioria com duas abstenções. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único — As atas conterão apenas

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice-Presidente do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto**, **Servidor**, em 27/08/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 69, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores, em 30/08/2021, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0446830** e o código CRC **390CD35F**.

Referência: Processo nº 23086.007431/2020-51